

Lei n.º 2.520

De 22 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 27 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 298.487,94 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 298.487,94 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Indenização e Restituição – PRO-LIXO	10.123.0203.1128	33.90.93.00 33.90.93.00	012 000	133.568,93 164.919,01
	TOTAL				298.487,94

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do Programa PRÓ-LIXO, transferido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	164.919,01
	TOTAL				164.919,01

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*